



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 427/2026

**TERMO ADITIVO nº 01 ao
CONTRATO DE OBRA nº
275/2025**, assinado em 13/08/2025
(fls. 1258/1277), que fazem o
MUNICÍPIO de **VOLTA
REDONDA/RJ**, e a empresa
**PORCELLIS SERVIÇOS EM
GERAL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, Sr. **PAULO JOSÉ BARENCO PINTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 712.***.697-**, residente nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **PORCELLIS SERVIÇOS EM GERAL LTDA.** inscrita no CNPJ nº 37.453.278/0001-24, com sede na Avenida Macaíba, Lote 05, Quadra 16, Bairro Parque Mucajá, Japerí-RJ, CEP-26425-070, e-mail porcellis.servicos@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO CARLOS LEONARDO JUNIOR**, portador do CPF/MF nº 147.***.667-**, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE OBRA de construção de canteiros, calçadas e meio fios, em diversos pontos do município de Volta Redonda - RJ.**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 5020/2024, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Fica prorrogado por **6 (seis) meses** o prazo de **Vigência do Contrato, a partir de 13/08/2026 com término em 13/02/2027**, utilizando o saldo remanescente do contrato. A **CONTRATADA** se obriga a prestar a **execução de obra** com estrita observância da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90024/2024** e seus **ANEXOS**, constantes do Administrativo nº 5020/2024 e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa do ordenador de despesas às folhas 1289/1290 e da empresa às folhas 1286/1287, exarado no processo no 5020/2024 e encontra amparo legal **Lei Federal 14.133/2021**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial e Termos Aditivos, firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Volta Redonda/RJ, 11 de agosto de 2026.


PAULO JOSÉ BARENCO PINTO
p.p MUNICÍPIO


ANTONIO CARLOS LEONARDO JUNIOR
p.p CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____
RG: _____

2) _____
CPF: _____
RG: _____